PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 407/15

Considerando a competência do Município estabelecida na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município;

considerando a extensão da Orla Marítima de Salvador em torno de cinquenta quilômetros;

considerando a beleza natural que as nossas praias possuem, e que em função disso exercem uma atratividade entre os soteropolitanos e visitantes;

considerando o aumento do fluxo de banhistas na alta estação, dentre os quais pessoas que não conhecem o comportamento das águas durante as estações do ano;

considerando que as praias é um local extremamente positivo para o lazer e entretenimento para os soteropolitanos;

considerando o papel fundamental do Salvamar para cobrir toda a extensão de nossas praias durante todo o ano;

considerando a divulgação do balanço deste último final de semana pelo Jornal Correio da Bahia, em que cinquenta e quatro pessoas foram afogadas e socorridas pelos Salva Vidas da Prefeitura de Salvador, infelizmente com o registro de uma morte;

considerando a necessidade de equacionar a distribuição do efetivo por toda a orla, sobretudo nos trechos com maior incidência de afogamentos;

considerando a capacidade que a mídia possui em transmitir informações e formar opiniões, é importante que a Gestão Municipal inicie campanha de conscientização da população quando aos cuidados e precauções que devem tomar quando forem as praias;

considerando a necessidade de dar maior atenção no trecho das praias de Jardim de Alah até Praia do Flamengo, decorrências dos dados estatísticos publicados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine o Órgão competente a ampliar o efetivo de salva-vidas nas praias compreendidas entre Jardim de Alah e Praia do Flamengo,

nos finais de semana e feriados, a partir do meado de setembro do corrente ano, para resgatar possíveis vitimas por afogamentos.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2015.

EUVALDO JORGE